


	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES</b> <b>PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b>  <b>6735/2025</b>	
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b>		<b>FOLHA:</b> _____	
	<b>( )PMTM ( X )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO</b>		<b>RÚBRICA:</b> _____	

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)  
 1.1. Aquisição de materiais permanentes e equipamentos elétricos necessários à execução das oficinas de cabeleireiro e manicure/pedicure, visando atender às demandas do CRAS de Trajano de Moraes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTITATIVOS:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Marca de referência
01	Secador de cabelo profissional.	Unidade	15	Não informado	
02	Prancha de cabelo	Unidade	15	Não informado	
03	Modelador curves para cabelo.	Unidade	03	Não informado	
04	Kit com 04 escovas de cabelo	Kit	15	Não informado	
05	Escova de cabelo	Unidade	15	Não informado	
06	Escova de cabelo	Unidade	15	Não informado	
07	Kit com 02 pentes profissionais de cabelo.	Kit	25	Não informado	
08	Pente de cabelo.	Unidade	15	630332	
09	Escova de desembaraçar cabelo	Unidade	15	Não informado	
10	Cadeira para salão de beleza	Unidade	05	Não informado	
11	Kit com 03 tesouras de corte de cabelo profissionais	Kit	05	Não informado	
12	Lavatório de cabelo portátil	Unidade	02	Não informado	
13	Lavatório de cabelo profissional	Unidade	01	Não informado	
14	Carrinho auxiliar de salão de beleza	Unidade	07	Não informado	
15	Estufa de esterilizar.	Unidade	15	Não informado	
16	Cadeira de Manicure Cirandinha.	Unidade	15	Não informado	

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	Secador Tourmaline Íon Cerâmica, 2100w Profissional, Grande, Cor Preto, Voltagem 127v, Potência De 2100w, Cabo De 3m Longo, Com 4 Níveis De Temperatura, 2 Velocidades, Iônico, 1 Bico De Condução, Profissional. Com Ar Frio, Altura 22.79 cm. Características técnicas: Voltagem 127v, Potência De 2100w, Com 4 Níveis De Temperatura, 2 Velocidades.
02	Prancha Style Pro Titanium Cor Preta/Prata – Voltagem Bivolt, Temperatura Máxima De 230°C, Perfil De Titânio, Design Ergonômico, Cabo Giratório De 1,8 Metros, Botão De Liga/Desliga Com Led Indicador E Proteção Extra Quando Conectado, Amortecimento Em Silicone, Tempo De Aquecimento 10 Segundos, 110 Volts, 220 Volts Potência (W) 46, Consumo (Kw/H) 0.42, Tipo De Tomada 10a (4mm), Tipo De Plugue 2 Pinos, Altura 24,00 Cm, Largura 38,00 Cm, Profundidade 31,00 Cm, Peso 330,00 G. Características técnicas: Voltagem 110 Volts, 220 Volts, Bivolt. Temperatura máxima De 230°C, potência (W) 46.
03	Modelador curves, preto, 11/2" temperatura de 210°C, tubo e pinça revestidos em cerâmica, tubo mais largo, com diâmetro de 38mm, cabo giratório com 3,0m, bivolt automático, 80 watts de potência, dimensões do produto: 32,5 x 9 x 9 cm; 0,4 g. Características técnicas: Temperatura de 210°C, com diâmetro de 38mm, bivolt automático, 80 watts de potência.
04	Kit de 4 escovas ceramic color composto por: 1 escova ceramic color 27 com base de cerâmica que retém o calor, Cerdas naturais de javali e pinos de nylon, cabo de madeira com borracha antiderrapante, formato pontiagudo para auxiliar na separação das mechas, diâmetro de 27mm: tamanho ideal para alisamento de cabelos médios. 1 escova ceramic color 19 base de cerâmica que retém o calor, Cerdas naturais de javali e pinos de nylon, cabo de madeira com borracha antiderrapante, Formato pontiagudo para auxiliar na separação das mechas, diâmetro de 19mm, tamanho ideal para alisamento de cabelos curtos. 1 escova ceramic color 43 base de cerâmica que retém o calor, Cerdas naturais de javali e pinos de nylon, Cabo de madeira com borracha antiderrapante; formato pontiagudo para auxiliar na separação das mechas, Diâmetro de 43mm: tamanho ideal para alisamento de cabelos curtos. 1 escova ceramic color 33 base térmica vazada de cerâmica, cerdas naturais de javali e pinos de nylon, cabo com suporte de borracha, diâmetro de 33mm: tamanho ideal para cabelos longos.
05	Escova nano silver hot ion 43 cor cinza, forma: tubo vazado, material das cerdas: náilon, material do cabo: borracha, cerdas de nylon ionizadas, dimensões do produto: 30,5 x 6 x 6 CM; 0,11 G. Características: Material das cerdas: náilon, material do cabo borracha, cerdas ionizadas. Modelo ion 43.
06	Escova nano silver hot ion 53 cor cinza, forma: tubo vazado, material das cerdas: náilon, material do cabo: borracha, cerdas de nylon ionizadas, dimensões do produto: 30,5 x 7,5 x 7,5 cm; 0,12 g. Características: Material das cerdas: náilon, material do cabo borracha, cerdas ionizadas. Modelo ion 53.



	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES</b> <b>PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>6735/2025</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		<b>FOLHA:</b> _____ <b>RÚBRICA:</b> _____

07	Kit com 2 pentes de cabelo profissionais sendo: 1 pente fino e 1 pente grosso
08	Pente de cabelo. Material: carbono. Modelo: sem cabo, dentes finos. Tipo dentes: separados e próximos Finalidade: barbeiro. Dimensões: 22 cm. Pente de carbono pro control pente de carbono, antiestático, minimiza o frizz do cabelo - resistente à químicas e à altas temperaturas, perfil baixo ideal para cortes diversos e ponta separadora de mechas, composição: plástico e fibra de carbono. Perfil baixo. Características: Material em fibra de carbono e plástico. Dimensão de 22 cm.
09	Escova para desembaraçar escova flex pro, para desembaraçar todos os tipos de cabelo, com cerdas de dupla altura para deslizar mais suavemente pelas mechas evitando puxar ou quebrar os fios do cabelo, com cerdas flexíveis de dupla altura e pontas arredondadas. Características: Com cerdas flexíveis de dupla altura e pontas arredondadas.
10	Cadeira para salão de beleza e barbearia na cor preta. Encosto fixo (não reclinável). Sistema de regulagem de altura hidráulico. Encosto de cabeça regulável e removível. Peso suportado 130 kg.
11	Kit 3 tesouras profissional redcircle 6" desbaste duplo + fio navalha + fio laser. o kit deve conter: Tesoura profissional redcircle desbaste duplo 6": tesoura com duas lâminas dentadas, ideal para desbastar e reduzir o volume dos cabelos ou até mesmo cortes de cabelo em degrade. Tesoura profissional redcircle navalha 6": tesoura com lâminas retas em aço inox e fio navalha. Ideal para cortes repicados e desfiados. Tesoura profissional redcircle laser 6": tesoura com lâminas em aço inox, com fio serrilhado (laser) que segura a mecha de cabelo e evita que ela escorregue pela tesoura. As tesouras possuem cabo com apoio de dedo e amortecedor de impacto de silicone para maior conforto no manuseio e as lâminas possuem parafuso ajustável para determinar a melhor tensão de corte da tesoura. Características: aço inoxidável, apoio de dedo, amortecedor, parafuso ajustável, tamanho 6 polegadas.
12	Lavatório de cabelo portátil na cor preta, peso de 13 gramas, com pé fixo, dimensões do produto: 13 x 13 x 13 cm; 13 g. Características: Pé fixo em aço inoxidável.
13	Lavatório de cabelo profissional, com sua cuba reclinável, ducha eficiente e estrutura resistente, medidas: largura 59 cm, comprimento 118 cm, altura 94 cm. Modelo: champ salão de beleza barbearia. SKU: 125cm, cuba preto com almofada preto e assento preto. Material: polímeros de alta resistência acessórios incluídos: manual, duchas, cano flexível. Material cuba: polímero resistente. Linha: salão e barbearia. Peso máximo suportado: 217 kg. Tipo: lavatório de cabelo para profissionais de salão de beleza. Assento e encosto anatômicos. Material corpo: super resistente.
14	Carrinho auxiliar de salão de beleza, material polímeros alta resistência, peso máximo suportado: 200 kg, com 4 gavetas, com rodas, gavetas abrem para ambos os lados e possui suporte para secador de cabelos, pincel, tesouras e escovas, encaixes laterais para acoplar duas gavetas ao tempo, triplicando a área de trabalho do profissional. Com nicho inferior para objetos mais altos, contém base quadrada com rodízios fabricados em nylon, proporcionando grande estabilidade ao produto. Largura: 42 cm, comprimento: 39 cm, altura: 93 cm. Características: Material em polímeros de alta resistência, peso máximo suportado: 200 kg.
15	Estufa de esterilizar compact bivolt automática. Material: ferro fundido. Cor branca. Peso do produto: 951 gramas. Dimensões do produto: 8,5 de comprimento, 18,5 de largura e 22,5 cm de altura. Características: Bivolt, material em ferro fundido. Peso: 951 gramas.
16	Cadeira Manicure Cirandinha Apoio. Gaveta e Rodinhas For-ty (Estofado Café Facto Estrutura Preta). Cirandinha com tampo articulado e ajustável, apoio de pés com regulagem de altura e articulável, com Rodinhas. Suporta até 100 Kg.

### 2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.

Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A presente solução tem como objetivo estruturar e equipar adequadamente os espaços do CRAS para a oferta de oficinas profissionalizantes de cabeleireiro e manicure, voltados à qualificação social e inserção produtiva dos usuários atendidos pela política de assistência social.

3.2. Interesse público: O CRAS tem como finalidade precípua a promoção da inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades das famílias em situação de vulnerabilidade social.

A realização de oficinas de qualificação profissional nas áreas de cabeleireiro e manicure visa oferecer oportunidades de geração de renda e autonomia econômica às pessoas atendidas pelo CRAS, contribuindo para a superação de situações de pobreza e exclusão social.

Para o adequado funcionamento das atividades propostas, faz-se necessária a aquisição de materiais permanentes e equipamentos elétricos como secadores de cabelo, pranchas, escovas elétricas, estufas, autoclaves, mesas, cadeiras e demais



	<p><b>PODER EXECUTIVO</b>  <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b>  <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES</b>  <b>PÚBLICAS</b>  <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b></p>		<p><b>PROCESSO:</b>  <b>6735/2025</b></p> <p><b>FOLHA:</b> _____</p> <p><b>RÚBRICA:</b>  _____</p>
<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b></p>			
<p>( )PMTM ( <b>X</b> )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO</p>			

itens indispensáveis à execução dos cursos. Tais bens garantirão a qualidade, segurança e eficiência das capacitações ofertadas, além de permitir a continuidade das ações em futuras edições das oficinas.

3.3. Metodologia do quantitativo: As quantidades especificadas para cada item levam em consideração a quantidade de alunos para cada oficina, sendo o número de 15 pessoas para cada oficina.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo é compatível com a demanda existente, garantindo a eficácia e a continuidade dos serviços a serem prestados.

A definição dos quantitativos também buscou os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na alocação de recursos públicos.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE** (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **06 (seis) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.

**5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:  
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.  
Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A aquisição de materiais permanentes e produtos elétricos permitirá a implantação de um ambiente funcional, seguro e adequado às práticas de formação profissional, garantindo condições para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas com qualidade, eficiência e durabilidade.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

**7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

7.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:  
A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

7.3. Indicação de marcas ou modelos: Não haverá

7.4. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.5. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.



**8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**  
(art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será **de até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O (s) objeto (s) do contrato deverá (ão) ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes, de segunda a sexta-feira de 09:00 horas às 16:00 horas.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.



	<p><b>PODER EXECUTIVO</b>  <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b>  <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES</b>  <b>PÚBLICAS</b>  <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b></p>		<p><b>PROCESSO:</b>  <b>6735/2025</b></p> <p><b>FOLHA:</b> _____</p> <p><b>RÚBRICA:</b>          _____</p>
<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b></p>			
<p>( )PMTM ( <b>X</b> )SOCIAL ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO</p>			

- 8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

#### 9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

#### 10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

##### 10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;
- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da aquisição de mercadorias do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;
- 10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

##### 10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- 10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



#### 11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

#### 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes



	<p><b>PODER EXECUTIVO</b>  <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b>  <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES</b>  <b>PÚBLICAS</b>  <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b></p>		<p><b>PROCESSO:</b>  <b>6735/2025</b></p> <p><b>FOLHA:</b> _____</p> <p><b>RÚBRICA:</b>          _____</p>
<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b></p>			
<p>( )PMTM ( <b>X</b> )<b>SOCIAL</b> ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO</p>			

servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Vanda Schuchmann – Matrícula: 3947 e Gestor do futuro: Vanda Schuchmann – Matrícula: 3947.

**13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.661.702/0001-20, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

**14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA** (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2. Forma de fornecimento:

14.2.1. **O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria.**

14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica:



- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.3. Qualificação Técnica: Não haverá



	<b>PODER EXECUTIVO</b> <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b> <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES</b> <b>PÚBLICAS</b> <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b>		<b>PROCESSO:</b> <b>6735/2025</b>
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b> <input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		<b>FOLHA:</b> _____ <b>RÚBRICA:</b> _____

**15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS**

15.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

**16. SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

**17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O custo preliminar estimado da contratação é de **R\$ 42.562,30 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**. Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

**18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Cras	1901.08.244.0040.2.074	44905200	16610000	060

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislações pertinentes.

**20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:  
 - Não haverá

**Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.**



Trajano de Moraes, 16 de janeiro de 2026.

Marcelo Dias Pinheiro  
 Mat: 4428

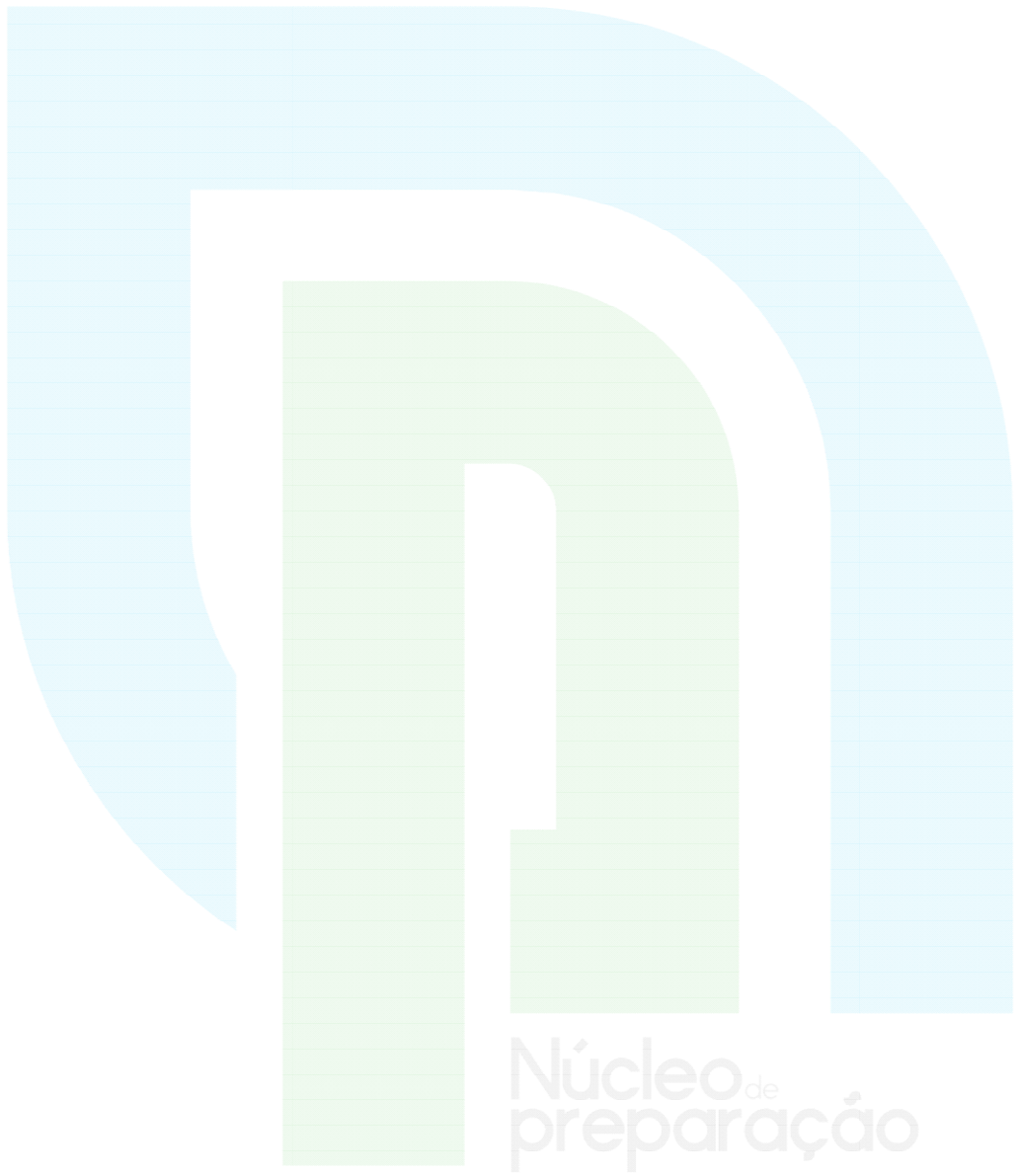
**De acordo** com Termo de Referência.

Giovanna Lima  
 Secretária Municipal de Assistência Social



	<p><b>PODER EXECUTIVO</b>  <b>MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ</b>  <b>GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES</b>  <b>PÚBLICAS</b>  <b>NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</b></p>		<p><b>PROCESSO:</b>  <b>6735/2025</b></p> <p><b>FOLHA:</b> _____</p> <p><b>RÚBRICA:</b>          _____</p>
<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</b></p>			
<p>( )PMTM ( <b>X</b> )<b>SOCIAL</b> ( )SAÚDE ( )EDUCAÇÃO</p>			

<p>Renato Martins Bueno          Mat: 4412</p> <p>Rogéria Rosa da Silva          Mat: 13702</p>	
---	--



Núcleo de  
 preparação

